



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	488
1201	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
2220	Manter Centros Municipais de Educação Infantil/FUNDEB	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	283.000,00
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	489
1201	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
2221	Manter a Educação Infantil/ FUNDEB	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	60
288430002	Serviço de Dívida Interna	
1001	Pagamento de Dívida Contratada	
469071	Amortização da Dívida Interna	326.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de novembro de 2012


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal Interina de Controle Interno

